



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910
Telefone: (21) 3037-3000 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inpi.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 52402.004456/2020-71

Unidade Gestora: COPEM

2º Termo de Apostilamento AO CONTRATO
Nº 016/2021 DE FORNECIMENTO DE
BENS, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO NACIONAL DA
PROPRIEDADE INDUSTRIAL E A
AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E
INFORMÁTICA LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.521.088/0001-37, com endereço na Rua Mayrink Veiga, 09 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Diretora de Administração, Senhora Soraya Sales dos Santos e Silva, vem apostilar o Contrato nº 016/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.698.091/0005-90, estabelecida à Estrada Tenente Marques, 1818 - Galpão 16 a 21 - Chácara Santa Cruz - Santana de Parnaíba/SP, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da mensagem eletrônica (SEI nº 0976527) da CONTRATADA e ainda o acréscimo de mais uma anualidade devido ao decurso de tempo, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula SEXTA - Reajuste;

CONSIDERANDO o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, dos anos 2023, 2024, e, 2025 (SEI nº 1216927 e 1395461), apurados e divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE;

CONSIDERANDO, ainda, os cálculos realizados pela extinta SEREP (SEI nº 1216933 e 1395462), bem como a anuência da CONTRATADA, conforme SEI nº (1233005 e 1434064);

CONSIDERANDO por fim, o disposto no art. 61, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa nº 05/2017, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2026, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços, a partir de 01/12/2025 , perfazendo o montante estimado de R\$ 314.397,15 - trezentos e catorze mil, trezentos e noventa e sete reais e quinze centavos e de 11,53%, 4,87% e 4,46%, referente ao anos de 2023, 2024 e

2025.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 274.163,12 para R\$ 314.397,15, a partir de 01/12/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 314.397,15 - trezentos e catorze mil, trezentos e noventa e sete reais e quinze centavos para o período de 01/12/2025 até 08/09/2026, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, como se segue:

- I - Gestão/Unidade: 183038/ 18801 - INPI;
- II - Fonte de Recursos: 0150183038;
- III - Programa de Trabalho: 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo;
- IV - Ação: 2000 – Administração da Unidade;
- V - Plano Orçamentário: 003 – Gestão Administrativa Geral;
- VI - Elemento de Despesa: 339039;
- VII - Plano Interno: COPEM;

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/12/2025 até 08/09/2026, no valor estimado de R\$ 314.397,15 - trezentos e catorze mil, trezentos e noventa e sete reais e quinze centavos, foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000214, datada de 13/03/2026, no valor de R\$ 94.319,15, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período [informar o exercício seguinte, no seguinte formato: 1/1/2026 a 08/09/2026, no valor de R\$ 94.319,15, noventa e quatro mil, trezentos e dezenove reais e quinze centavos será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/12/2025.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA SALES DOS SANTOS E SILVA, Diretor(a) de Administração**, em 27/03/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1439763** e o código CRC **089AE4CA**.

Referência: Processo nº 52402.004456/2020-71

SEI nº 1439763